



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESOLUÇÃO Nº022/2017/CS – IFB

Criação do Grupo de Trabalho para orientar à PREN, no que tange à Reestruturação Educacional do IFB

O Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA- IFB e o Presidente do Conselho Superior do IFB, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2015, em observância ao disposto no §1º do art. 10 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e em conformidade com o art. 8º e art. 12 do Estatuto do IFB, publicado no D.O.U nº 168, de 02 de setembro de 2009 e alterado conforme a terceira fase da 15ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior, realizada em 24 de maio de 2016.

CONSIDERANDO a decisão da 43º Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 20 de junho de 2017;

No uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para orientar à PREN, no que tange à Reestruturação Educacional do IFB, com os seguintes conselheiros:

- Viviane Pereira Amanajás Guimarães (representante do Movimento Orgulho Autista Brasil- MOAB).
- Ângela Beatriz Souza Bertazzo (representante dos Docentes).
- Ana Paula Santiago Seixas Andrade (representante dos Técnico Administrativos).
- Rômulo Ramos Nobre Júnior (representante dos Diretores Gerais).
- Jesus de Nazareno da Silva (representante dos Egressos).
- Camila Guimarães Guedes (representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura- CONTAG)
- Henrique Rodrigues de O. Júnior (representante dos Discentes).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- Maria Gláucia Pereira de Lima Pontes Magalhães (representante da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica- SETEC).

Art. 2º Suspender a criação de novos cursos até a 45ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, que será realizada no dia 17 de outubro de 2017, com exceção dos cursos PROEJA e Médio Integrado.

Art. 3º Conceder exceção ao *Campus* Recanto das Emas, devido às particularidades do *campus*.

Art.4º Apresentar proposta ao Conselho Superior, na 44ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, que será no dia 15 de agosto de 2017.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília-DF, 22 de junho de 2017

Original assinado

WILSON CONCIANI
Presidente do Conselho Superior do IFB

